

162.915

MATRÍCULA



PORTO ALEGRE,

29 de

abril

de 2005

FLS.

MATRÍCULA

1

162.915

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Imóvel: A fração ideal de 0,001512 do terreno que mede 16,40m de frente ao norte, à rua Pedro Ivo, lado ímpar, por 54,43m de extensão da frente aos fundos, por um lado, ao leste, e 54,74m pelo outro, ao oeste, limitando-se ao oeste com imóvel que é ou foi de Carlos Lubisco S/A., Territorial, Indústria e Comércio, e, ao leste, com dito que é ou foi de Lubisco & Cia Ltda., entestando nos fundos, ao sul, na mesma largura da frente, com imóveis que são ou foram de João Dico de Barros e Lubisco & Cia. Ltda.- **Bairro:** Mont'Serrat.- **Quarteirão:** ruas Pedro Ivo, Freire Alemão, Antônio Parreira e Silva Jardim.- Dita fração corresponderá no **Condomínio Residencial Pátio Lara**, a ser construído, ao **espaço-estacionamento/terreno, parcialmente coberto nº 09.-**

Proprietários da Fração ideal do Terreno: Júlio Alberto Labandeira, contador, inscrito no CIC nº 836.963.180-00 e sua mulher Brigida Maria Luisa Bellavigna, que também possui documentos com o nome de Brigida Maria Luisa Bellacigna, do lar, inscrita no CIC nº 837.825.240-04, argentinos, domiciliados na cidade de Buenos Aires/Argentina (0,114744) e Ilse Lúcia Bing Reis, professora, inscrita no CPF nº 125.740.230/72 e seu marido Régis Ávila Reis, economista, inscrito no CPF nº 000.582.200/97, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital (0,114744).-

Promitente Compradora da Fração Ideal de Terreno, Incorporadora e Construtora da Unidade: Encorp - Engenharia e Construções Ltda, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 94.126.364/0001-66 (0,318183 + 0,452329).-

Origem: R.1/136.680 de 14 de novembro de 2001; Matrícula nº 136.680 de 10 de junho de 1999; R.1/77.328 de 03 de junho de 1987; R.1/136.679 de 10 de junho de 1999; R.1/136.680 de 14 de novembro de 2001; Matrícula nº 136.681 de 10 de junho de 1999; R.2/136.680 e R.1/136.681 de 18 de janeiro de 2002; Matrícula nº 148.466 de 18 de janeiro de 2002; R.1/148.466 de 23 de janeiro de 2003; Av.2/148.466 de 23 de janeiro de 2003; R.3/148.466 de 23 de janeiro de 2003; Av.4/148.466 de 23 de janeiro de 2003; R.6/148.466 de 08 de setembro de 2003; Av.9/148.466 de 29 de abril de 2005 (A incorporação obedecerá ao regime a construção por administração ou a preço de custo, previsto na Seção III, do Título II, da Lei 4.591/64).-

Protocolo nº 629.787 de 01.04.2005.-

URE:0,50

O escr. autorizado.-

Av.1/162.915

29 de abril de 2005.-

Conclusão do Edifício: Conforme requerimento datado de 25 de janeiro de 2005, instruído com Carta de Habitação datada de 31 de maio de 2004, CND fornecida pelo INSS e plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal desta Capital, já arquivadas neste Registro

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1v	162.915

(R.6 e Av.10/148.466), sobre o terreno do qual faz parte a fração ideal objeto da presente matrícula, foi construído o **Condomínio Residencial Páteo Lara**, o qual recebeu o nº 411 da rua Pedro Ivo, fazendo parte do mesmo entre outras unidades o **Espaço-Estacionamento nº 09** - parcialmente coberto, localizado no pavimento térreo, com acesso e saída através da rampa existente a extrema esquerda de quem, postado na rua Pedro Ivo, olhar de frente para o prédio, o primeiro a direita da segunda circulação secundária de veículos existente a direita da circulação principal, com área real privativa de 10,58mq e área real global de 12,48mq, correspondendo-lhe a fração ideal equivalente a 0,001512 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício.-

Protocolo nº 629.788 de 01.04.2005.-

URE:1,00

O escr. autorizado.-

R.2/162.915

02 de março de 2009.-

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 09.05.2008 no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, aditada por outra lavrada em 19.02.2009 do mesmo Tabelionato.-

Transmitentes: Júlio Alberto Labandeira, contador, CPF nº 836.963.180-00 e sua mulher Brígida Maria Luisa Bellavigna, que também possui documentos com o nome de Brígida Maria Luisa Bellacigna, arquiteta, CPF nº 837.825.240-04, argentinos, domiciliados na cidade de Buenos Aires/Argentina e Ilse Lúcia Bing Reis, professora, CPF nº 125.740.230-72 e seu marido Régis Ávila Reis, economista, CPF nº 000.582.200-97, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anterior a vigência da Lei 6.515/77, domiciliado nesta Capital.-

Adquirente: Encorp Engenharia e Construções Ltda, com sede nesta Capital, CNPJ nº 94.126.364/0001-66.-

Valor: R\$10.000,00.-

Avaliação: R\$16.000,00.-

Protocolo nºs 708.206 de 30.01.2009 e 709.113 de 19.02.2009.-

Emols.: R\$135,70 SELD-SDFNR nº 0469.06.0800006.03757 - R\$4,00.-

A escr. autorizada.-

R.3/162.915

02 de março de 2009.-

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 09.05.2008 no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, na qual consta a declaração de que o imóvel descrito na presente matrícula faz parte do ativo circulante da vendedora.-

Transmitente: Encorp Engenharia e Construções Ltda, com sede nesta Capital, CNPJ nº 94.126.364/0001-66.-

Adquirente: Régis Ávila Reis, economista, CPF nº 000.582.200-97, casado pelo regime da comunhão universal de bens anterior a vigência da Lei 6.515/77, com Ilse Lúcia Bing Reis, professora, CPF nº 125.740.230-72, brasileiros, domiciliados nesta Capital.-

CONTINUA A FOLHAS Nº

162.915

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 02 de março

de 2009

FLS.

MATRÍCULA

2

162.915

Continuação das fls. 1v da matrícula nº 162.915.-

Valor: R\$10.000,00.-**Avaliação:** R\$16.000,00.-**Protocolo** nº 708.207 de 30.01.2009.-**Emols.:** R\$135,70 SELO-SDFNR nº 0469.06.0800006.03758 - R\$4,00.-

A escr. autorizada.-

R.4/162.915 02 de março de 2009.-

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 10.10.2008 no 2º Tabelionato de Notas desta Capital.-**Transmitentes:** Ilse Lúcia Bing Reis, professora, CPF nº 125.740.230-72 e seu marido Régis Ávila Reis, economista, CPF nº 000.582.200-97, casados pelo regime da comunhão universal de bens anterior a vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, domiciliados nesta Capital.-**Adquirente:** Luciana Aparecida Barbosa Piccoli, brasileira, separada judicialmente, professora, CPF nº 735.870.600-53, domiciliada nesta Capital.-**Valor:** R\$10.000,00.-**Avaliação:** R\$18.000,00.-**Protocolo** nº 708.208 de 03.02.2009.-**Emols.:** R\$135,70 SELO-SDFNR nº 0469.06.0800006.03759 - R\$4,00.-

A escr. autorizada.-

R.5/162.915 07 de junho de 2010.-

Compra e Venda: Instrumento particular de 28.05.2010 e Decisão TFA - 968-16 - Vara dos Registros Públicos.-**Transmitente:** Luciana Aparecida Barbosa Piccoli, brasileira, separada judicialmente, professora, CPF nº 735.870.600-53, domiciliada em Salvador/BA.-**Adquirentes:** Ricardo da Silva Meira, diretor de empresas, CPF nº 467.920.230-00, e sua mulher Marcia Helene de Almeida Meira, professora, CPF nº 670.090.340-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens (Pacto Antenupcial registrado sob nº 14.011 no Livro 3 - Registro Auxiliar), domiciliados em Cocal do Sul/SC.-**Valor:** R\$490.000,00 com outro imóvel.-**Avaliação:** R\$500.000,00 com outro imóvel.-**Protocolo** nº 736.852 de 31.05.2010.-**Emols.:** R\$886,00 SELO-SDFNR nº 0469.08.0700013.03784 - R\$8,00.

O escr. autorizado:

R.6/162.915 07 de junho de 2010.-

Alienação Fiduciária: Instrumento particular de 28.05.2010.-

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

2v 162.915

Confitentes Devedores e Fiduciantes: Ricardo da Silva Meira e sua mulher Marcia Helene de Almeida Meira, já qualificados.-

Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF.-

Valor da Dívida: R\$440.000,00, garantida também por outro imóvel.-

Prazo: 360 meses.-

Juros: 10,0262% ao ano (Nominal).-

OBS: Fica constituída a propriedade fiduciária, mediante alienação fiduciária, feita pelos confitentes devedores e fiduciantes, em favor da credora fiduciária, com fundamento no artigo 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997, avaliado em R\$490.000,00 com outro imóvel.-

Protocolo nº 736.852 de 31.05.2010.-

Emols.: R\$886,00 SELO-SDFNR nº 0469.00.0700013.03786 - R\$8,00.

O escr. autorizado:

AV-7/162.915(AV-sete/cento e sessenta e dois mil e novecentos e quinze), em 18/6/2025.-

TRANSIÇÃO DE ESCRITURAÇÃO (ELETRÔNICA) - Procede-se a esta averbação, em razão da edição do Provimento nº 44/2024 da CGJ/RS, para noticiar a transição do sistema atual de ficha física para a escrituração exclusivamente em meio eletrônico a partir da próxima lauda, sendo que os atos a partir desta averbação passam a ser digitais/eletrônicos, ficando **ENCERRADA** essa escrituração física.-

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.2500001.87952 - efp Assinado digitalmente pelo(a) Escrevente Digital **KAREN LUPO FERRARI:44101147000** em 30/06/2025 às 10:41:32. Hash:

4D7DB8F8213D634C81A7AC59F0674162BCE0D5F1062F043F746A6A3E4790D03C.

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
 Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
 Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
 Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
 Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
 Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
 Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
 Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
 Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
 Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
 Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
 Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
 Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
 Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
 Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

CONTINUA A FOLHAS Nº

162.915
- MATRÍCULA -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 099226.2.0162915-22

Porto Alegre, 27 de junho de 2025

FICHA	MATRÍCULA
3	162.915

AV-8/162.915(AV-oito/cento e sessenta e dois mil e novecentos e quinze), em 18/6/2025.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do protocolo de indisponibilidade número 202506.1813.04080957-IA-508 de 18/6/2025, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, oriundo do processo número 50069885520218210001 em que consta como emissor da ordem 5ª Vara de Família e Sucessões de Porto Alegre-RS contra **RICARDO DA SILVA MEIRA**, com CPF/MF sob número 467.920.230-00, fica constando que a pretensão real de aquisição do imóvel objeto desta matrícula, foi **indisponibilizada**.

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **1.011.277**, em 18/6/2025.- EMOLUMENTOS-R\$52,00(PEPO). Selo de Fiscalização 0469.00.2500001.87953-efp Assinado digitalmente pelo(a) Escrevente Digital **KAREN LUPO FERRARI:44101147000** em 30/06/2025 às 10:41:40. Hash: 7709773B95547AF90195142795CD57151742693A420214D413E9489B9C07C9E7.

AV-9/162.915(AV-nove/cento e sessenta e dois mil e novecentos e quinze), em 12/3/2026.-

PENHORA - De acordo com o termo de penhora, de 10 de março de 2026, extraído dos autos do processo número **5006988-55.2021.8.21.0001/RS** natureza - Cumprimento de Sentença, da 5ª Vara de Família do Foro Central desta Capital, fica constando que a pretensão real de aquisição do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **RICARDO DA SILVA MEIRA** e sua esposa **MARCIA HELENE DE ALMEIDA MEIRA**, foi **penhorada** no processo supra referido, em que figuram como exequente **MARCIA HELENE GARMENDIA DE ALMEIDA**, com CPF/MF sob número 670.090.340-87 e executado **RICARDO DA SILVA MEIRA**, com CPF/MF sob número 467.920.230-00, para pagamento da dívida no valor de **R\$2.460.501,52** (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos), juntamente com os imóveis das **M-162.906** e **M-162.908** e seis (6) de outras Serventias, tendo sido nomeado como depositário o executado. Consta do termo de penhora o seguinte: "A credora está, ao menos momentaneamente, dispensada do pagamento dos emolumentos devidos à serventia registral por força da tutela antecipada recursal obtida no recurso (agravo de instrumento nº 5367682-27.2025.8.21.7000/TJRS, evento 5, DESPADEC1)".-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **1.026.384**, em 12/3/2026.- EMOLUMENTOS - R\$656,70. Selo de Fiscalização 0469.00.2600001.35761 - ck Assinado digitalmente pelo(a) Escrevente Digital **RAFAEL FERREIRA DA SILVA:01443454044** em 25/03/2026 às 11:03:57. Hash: ABE1BB0E3ED226200B9B13CD538FFA831B29F1C075F61669C9F81C247C363AD4.

CONTINUA NO VERSO